



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 598/2007

**Cria Cargos de provimento comissionado no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Administração Municipal, os seguintes cargos de provimento comissionado:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Símbolo	Escolaridade	Vencimento
Coordenador de Fisioterapia	02	XIII	CCC-5	Superior	R\$1465,50
Gestor de Programas Federais	02	VII	CCB-3	2º Grau	R\$593,70
Encarregado no Setor Ambiental	02	VII	CCB-4	2º Grau	R\$850,00
Encarregado no setor de Tesouraria	02	VII	CCC-1	Fundamental	R\$516,63

Art. 2º Os cargos criados em decorrência da presente Lei, serão regidos pela legislação vigente, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 16 de abril de 2007.

**Sebastião Rodrigues Monteiro**  
**Prefeito Municipal**